TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE TELHADO DE 2 BARRACÕES INDUSTRIAIS, NO MUNICÍPIO DE GALVÃO- SC.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. As especificações dos itens e quantidades estão listadas na tabela abaixo deste Termo de Referência:

3.1.1. Barracão rua Tiradentes

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC		
OBRA:	REFORMA TELHADO BARRACÃO 16,40X25,70M		
LOCAL:	RUA TIRADENTES S/N - CHICUTA		
ÁREA:	176,00 M²		
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**UNID.**
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,5	M2
2.0	**COBERTURA**		
2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	176,00	M2
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	176,00	M2
2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	176,00	M2

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	30,00	M
2.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	24,00	M
2.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)	176,00	M2

3.1.1. Barracão rua José Gibrail Rebelato

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC
OBRA:	REFORMA TELHADO BARRACÃO 16,40X25,70M
LOCAL:	JOSÉ GIBRAIL REBELATO S/N - CHICUTA
ÁREA:	421,48 M²

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,5	M2
2.0	**COBERTURA**		
2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	421,48	M2
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	421,48	M2
2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	421,48	M2
2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	50,00	M
2.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	24,00	M
2.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)	375,00	M2

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. Objetivo da Contratação

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, destinada a reforma de 2 (dois) telhados de barracões no Município de Galvão/SC, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4.2 A contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura, visando à melhoria das condições de uso de seus ocupantes.

4.4. Da Quantidade Demandada

4.4.1 A estimativa das quantidades foi levantada do memorial de cálculo e orçamento discriminativo, projeto e memorial elaborado por profissional habilitado.

4.5. Da justificativa da licitação da forma eletrônica

4.5.1. A adoção da forma eletrônica para a realização da presente licitação se justifica pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente eficiência, economicidade, transparência, isonomia e competitividade, conforme previstos no **art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.

4.6 A modalidade eletrônica permite ampla participação de interessados, independentemente de localização geográfica, o que contribui para o aumento da competitividade e, consequentemente, para a obtenção de melhores propostas para a Administração. O meio digital reduz barreiras de acesso e garante maior publicidade e democratização do processo licitatório.

4.7 Além disso, a forma eletrônica proporciona maior segurança, uma vez que o uso de plataformas oficiais assegura o registro de todos os atos, comunicações e propostas, permitindo rastreabilidade e mitigando riscos de práticas irregulares. O sistema eletrônico também garante a impessoalidade na análise de propostas, reduzindo subjetividades e eventuais interferências externas.

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

4.8 Do ponto de vista operacional, os procedimentos eletrônicos promovem celeridade ao processo, reduzindo custos administrativos e otimizando o tempo de servidores e licitantes. A tramitação digital elimina deslocamentos, diminui o uso de material físico e facilita o acompanhamento do certame por órgãos de controle e pela sociedade, reforçando a transparência.

4.9 Diante disso, a realização da licitação na forma eletrônica foi optada por ser eficiente, segura e econômica para a administração, estando plenamente alinhada às diretrizes legais e às boas práticas de governança pública.

4.10. Do Preço

Conforme pesquisa em documentos oficiais da tabela SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na área. Conforme segue tabela em abaixo:

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

4.10.1. Barracão rua Tiradentes

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC		
OBRA:	REFORMA TELHADO BARRACÃO 16,40X25,70M		
LOCAL:	RUA TIRADENTES S/N - CHICUTA	**BDI:**	26,40%
ÁREA:	176,00 M²	**SINAPI:**	jul/26

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALORE (R$)		REFERÊNCIA SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,5	M2	632,77	1581,93	103689
				TOTAL DO ITEM 1.6	**1581,93**	
2.0	**COBERTURA**					
2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	176,00	M2	58,21	10244,47	92580
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	176,00	M2	15,10	2658,44	100739
2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	176,00	M2	106,44	18733,69	94213
2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	30,00	M	115,01	3450,34	94228
2.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	24,00	M	49,75	1194,02	89578
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**36.280,97**	
2.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)	176,00	M2	1,74	306,24	COMP 01
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**306,24**	
				TOTAL:	**38.169,14**	

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

4.10.1. Barracão rua José Gibrail Rebelato

MUNICÍPIO:	GALVÃO - SC					
OBRA:	REFORMA TELHADO BARRACÃO 16,40X25,70M					
LOCAL:	JOSÉ GIBRAIL REBELATO S/N - CHICUTA			**BDI:**	26,40%	
ÁREA:	421,48 M²			**SINAPI:**	jul/26	
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALORE (R$)**		**REFERÊNCIA SINAPI**
				UNITÁRIO	**TOTAL**	
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	2,5	M2	632,77	1581,93	103689
				TOTAL DO ITEM 1.6	**1581,93**	
2.0	**COBERTURA**					
2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	421,48	M2	58,21	24533,17	92580
2.2	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	421,48	M2	15,10	6366,37	100739
2.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	421,48	M2	106,44	44862,94	94213
2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	50,00	M	115,01	5750,57	94228
2.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	24,00	M	49,75	1194,02	89578
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**82.707,07**	
2.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
2.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA (M2)	375,00	M2	1,74	652,50	COMP 01
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**652,50**	
				TOTAL:	**84.941,50**	

4.11. O valor total estimado da contratação é de R$ 123.109,64 (Cento e Vinte e Três Mil e Cento e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centravos.)

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução de serviços de construção civil em geral, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 a serem providas ao Município de Galvão/SC.

5.2. Para assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser apresentados os seguintes requisitos mínimos;

5.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC ou CAU), no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA-SC ou CAU, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC OU CAU para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada neste Edital. Importante frisar que a licitante vencedora deverá transformar o visto de participação em licitações em visto para execução de obras ou prestação de serviços e apresentá-lo ao Município de Galvão por ocasião da assinatura do contrato; contendo, obrigatoriamente, o registro do (s) responsável(is) técnico(s):

5.2.2 Atestado de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes à obra objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo empregatício com a licitante;

5.2.3 Certidão de registro de pessoa física no CREA/CAU, em nome do profissional responsável técnico da empresa expedida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA-SC ou CAU, vigente na data fixada neste Edital.

5.2.4 Comprovação de vínculo empregatício do profissional responsável pela obra, através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou comprovação de sócio da empresa, ou pelo CREA/CAU.

5.2.5 Atestado de visita ao local das obras emitido pelo Setor de Engenharia do Município de Galvão/SC ou Declaração de que a proponente possui plenos conhecimentos do local, condições de execução e todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto deste edital.

5.3 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

5.4 Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

5.5 Utilizar materiais e equipamentos compatíveis com as normas técnicas da ABNT;

5.6 Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos trabalhadores e usuários dos espaços públicos.

5.7 Requisitos administrativos:

- Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores e tributários, conforme exigências legais;
- Atender às condições de execução, prazos e horários determinados pela Administração;
- Disponibilizar meios de comunicação e acompanhamento técnico que permitam à fiscalização municipal verificar a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes da má execução dos serviços.

5.8 Requisitos de desempenho:

- Garantir a qualidade e durabilidade das intervenções realizadas;
- Cumprir os prazos estabelecidos e apresentar relatórios ou registros das atividades executadas, quando solicitado;
- Realizar os serviços de forma organizada, segura e minimizando transtornos ao funcionamento das unidades municipais.

5.9. A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar, obrigatoriamente, um canal de contato direto com a Administração Municipal, contendo telefones e e-mail atualizados, para comunicação sobre escalas, alterações de cronograma e demais tratativas.

5.11. Prazo de entrega e locais:

5.11.1. Local de entrega e horários: a empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto, quando solicitado pela secretaria de infraestrutura, tendo como local de acordo com descrição no documento de Solicitação de Fornecimento.

5.11.2. Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento;

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

5.11.3. Em caso de atraso no cumprimento dos prazos, a justificativa deverá ser enviada por e-mail para compras@galvao.sc.gov.br, sob pena de desclassificação e penalidades previstas na Lei 14.133/21. A justificativa deverá ser aceita pelo setor de compras.

5.12. Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 40 dias após a apresentação de nota fiscal, em conta a ser indicada pela contratada e aceite do fiscal do contrato, vinculado ao depósito por parte do Ente Estadual.

5.12.1 Fica o pagamento condicionado ao efetivo repasse dos valores do processo SCC-18764/2025, sendo que em caso de atraso dos respectivos repasses nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Município de Galvão, cláusula esta já declarada de comum acordo pela empresa participante /vencedora.

5.13. Prazo de vigência da contratação: está restrita a data da sua assinatura até 02 (dois) meses e enquanto perdurar as obrigações assumidas em contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante situação devidamente justificada e concordância entre as partes, conforme Lei 14.133/2021.

5.14. Compete ao secretário responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços/objetos e também atestar as faturas para pagamento.

5.15. É obrigatório à CONTRATADA, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16. É responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento e/ou informação das despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.17. Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

5.18. A objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 093/2024;

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor IVAR JUNIOR GABRIEL - secretário municipal de agricultura e infraestrutura e fiscalizada pelo servidor ALAN XAVIER DA SILVA – Engenheiro Civil e ou por seu respectivo substituto, que será designado se a mesma não puder fiscalizar;

6.3 Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observado

6.4 A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição de pessoas da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5 Quando do recebimento das notas fiscais, a Fiscalização promoverá uma conferência preliminar da documentação a ela anexada.

6.6 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto ora licitado restando respeitadas as normas de sigilo inerentes ao objeto deste, sem que essa Fiscalização importe a qualquer título, em responsabilidade por parte do MUNICÍPIO.

6.7 A Fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto nesta CONCORRÊNCIA.

6.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

7.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período. Igualmente, a contar do recebimento da ordem de serviço, a empresa contratada deverá iniciar a execução em um prazo de até 10 dias úteis.

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

7.3 A garantia do presente objeto desta licitação será de 01 (um) ano. Se nesse período for constatado patologias/vícios provocadas por má aplicação dos materiais e/ou defeito, a proponente deverá reparar essas patologias às suas expensas – sem ônus para o Município. Tais reparos deverão ocorrer em um prazo máximo de 60 dias – a partir da comunicação do fato ocorrido.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até 40 (quarenta) dias, após o boletim de medição e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, vinculado ao depósito por parte do Ente.

8.1.1 Fica o pagamento condicionado ao efetivo repasse dos valores do processo SCC-16530/2025, sendo que em caso de atraso dos respectivos repasses nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Município de Galvão, cláusula esta já declarada de comum acordo pela empresa participante /vencedora.

8.2 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9 Compete ao secretário responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços/objetos e também atestar as faturas para pagamento.

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas, através de recursos das seguintes dotações, já previstas no orçamento 2026:

1.017 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
62 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0000.00 - SUPERAVIT FINANCEIRO ORDINÁRIOS

POLIANA MARTINS
Contadora
Responsável contábil

Avenida Sete de Setembro, 548 – 89838-000 – Galvão SC
49 3342 1111 | www.galvao.sc.gov.br

10. SANÇÕES

10.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

11. INFORMAÇÕES

e-mail: licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvão.sc.gov.br

Aba – transparência - licitação

Galvão, 22 de Setembro de 2026.

IVAR JUNIOR GABRIEL:07211624957

Assinado de forma digital por IVAR JUNIOR GABRIEL:07211624957
Dados: 2026.09.22 08:44:56 -03'00'

IVAR JUNIOR GABRIEL

Secretário de Agricultura/Infraestrutura

Gestor do Contrato

ALAN XAVIER DA SILVA:06069557980

Assinado de forma digital por ALAN XAVIER DA SILVA:06069557980
Dados: 2026.09.22 08:45:21 -03'00'

Alan Xavier da Silva

Engenheiro Civil

Fiscal do Contrato